

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 070, de 15 de outubro de 2009

INSCRIÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À
EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA, PARA
O 2º SEMESTRE DE 2009

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e o Pró-Reitor Adjunto de Pós-graduação e Pesquisa tornam público que, no período de 19 a 30 de outubro de 2009, estarão abertas as inscrições à seleção ao Curso de Pós-Graduação em **Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA (CÓDIGO 087)**, nível de Especialização, conforme descrito a seguir:

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação

2. NÚMERO DE VAGAS: 40, distribuídas da seguinte forma:

Total de vagas	Segmento	Número de vagas
40	Servidores Públicos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	10
	Servidores Públicos do Sistema Estadual de Ensino	15
	Servidores Públicos do Sistema Municipal de Ensino	15

2.1. se o quantitativo de vagas, destinado a cada seguimento não for preenchido, o saldo será distribuído proporcionalmente de acordo com o item n. 2 deste edital.

3. CLIENTELA: Profissionais com Curso Superior que trabalhem na Rede Federal de Ensino, nas Redes Públicas de Ensino (estadual e municipal) e que atuem na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Educação Profissional ou que venham atuar nos projetos pedagógicos que integram esses Cursos.

3.1. não poderá se inscrever o candidato que se encontrar aposentado ou em processo de aposentadoria.

4. INSCRIÇÃO:

4.1. Procedimentos para a inscrição:

4.1.1. a inscrição será feita via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Inscrição Pós);

4.1.2. o candidato deverá clicar no Curso e preencher atentamente os campos da ficha de Pré-inscrição após imprimir a ficha de pré-inscrição e anexar aos demais documentos exigidos;

4.1.3. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção para ingresso neste Curso de Pós-graduação;

4.1.4. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

4.1.5. a divulgação das inscrições indeferidas será feita até o dia 05 de novembro de 2009, no site do Curso <http://www.ufsm.br/ce>;

4.1.6. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados;

4.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição deverão ser entregues durante o período de inscrição (19 a 30 de outubro de 2009); pelo candidato ou procurador, no horário das 14h às 17 horas no seguinte endereço: na Secretaria do Curso, prédio 16, sala 3237, 2º andar, Centro de Educação, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, fone: 32209482. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

5. DOCUMENTAÇÃO:

5.1. ficha de pré-inscrição preenchida via web, impressa e assinada;

5.2. cópia da Cédula de Identidade, Título Eleitoral, CPF e documento militar para os homens;

5.3. cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, que deverá ser substituído pela cópia do Diploma até a matrícula;

5.4. cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

5.5. *Curriculum Vitae* resumido, com os comprovantes dos títulos e experiências relacionados à Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional;

5.6. Carta de Intenção do candidato, ou seja, um documento escrito no qual o candidato explicita os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga ao Curso de Pós-graduação, ressaltando as suas contribuições futuras com o **PROEJA**, com no máximo três laudas.

5.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1. o processo de seleção será de caráter classificatório, constará de análise de **Curriculum Vitae (75 pontos)**, da **Carta de Intenção (25 pontos)** que deverão ser entregues no momento da inscrição, aos quais serão conferidos o máximo de **100 pontos**.

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Atuação docente ou de gestão na Educação de jovens e de adultos	3 pontos por ano	Máximo de 15 pontos
Atuação docente ou de gestão na Educação profissional	3 pontos por ano	Máximo de 15 pontos
Atuação docente ou de gestão na Educação básica	3 pontos por ano	Máximo de 15 pontos
Ser indígena e ter vinculação com projetos específicos das questões indígenas.	3 pontos por ano	Máximo de 15 pontos
Atuação no Serviço Público Federal de instituições que executam o PROEJA	3 pontos por ano	Máximo de 15 pontos
Atuação em instituições vinculadas ao sistema prisional, serviços sócio-educativos para jovens e adultos em conflito com a lei.	3 pontos por ano	Máximo de 15 pontos

6.3. no caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

6.3.1. aos candidatos com maior tempo de experiência em EJA.

6.3.2. aos candidatos com maior tempo de experiência em Educação Profissional.

6.3.3. maior idade.

7. RESULTADO:

7.1. a relação dos candidatos classificados será divulgada até o dia 06 de novembro de 2009, no mural do Centro de Educação e no site <http://www.ufsm.br>

7.2. os candidatos não classificados para o preenchimento das vagas previstas terão o prazo de dois meses, a partir da data do início do curso, para retirar seus documentos de inscrição na secretaria acadêmica do Curso. Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

8. MATRÍCULA:

8.1. o candidato classificado deverá realizar a matrícula no período de **09 a 18 de novembro de 2009**, das 8h às 12 horas, na Coordenação do Curso. O **não** comparecimento até a data estipulada

implicará na perda do direito à vaga e convocação em **2ª chamada** de outro candidato para ocupá-la, obedecendo à ordem de classificação.

8.2. o candidato convocado para ocupar a vaga aberta na condição referida terá prazo de um dia útil, contado a partir da data do recebimento da convocação para efetivação do seu registro;

8.3. no ato da matrícula, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula, **apresentar duas fotos 3 x 4 e cópia dos** seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado do Curso de Graduação;
- b) cópia da Cédula de Identidade, Título eleitoral, CPF e documento militar para os homens;
- c) Histórico Escolar

8.4. **não haverá encargos financeiros**, para os alunos, no que se refere à **matrícula** e às **mensalidades**.

8.5. o candidato classificado assinará um **Termo de Compromisso de Participação e Permanência** no Curso.

9. VALIDADE:

9.1. a seleção terá validade somente para as Turmas do Curso de Especialização a que se refere o presente Edital.

10. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

10.1. o Curso será desenvolvido às sextas-feiras no horário das 13h30min às 22 horas e aos sábados das 8h às 12 horas, com possibilidade de utilização de outros dias da semana para a realização de atividades extraclasse. As aulas iniciarão, no dia **20 de novembro de 2009**, no Centro de Educação da UFSM.

11. CERTIFICADO: ao concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso, será conferido Certificado de **Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**.

12. As informações contidas neste edital são de responsabilidade do Curso de Pós-Graduação.

13. ALTERAÇÃO NO EDITAL: adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessários, pela Imprensa e/ou pelas páginas eletrônicas da UFSM www.ufsm.br.

Carlos Alberto Ceretta
Pró-Reitor Adjunto

Cezar Flores
Diretor